

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ERRATA

ERRATA .....

### TERMO ADITIVO

ADITIVO .....



## ERRATA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

#### ERRATA DO EDITAL 003V2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC -PNAB

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), “PRÊMIO CRISTÓPOLIS ARTE E CULTURA”, a Prefeitura Municipal de Cristópolis, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo torna público a retificação do referido EDITAL, na forma abaixo:

#### 1 - ONDE SE LÊ:

##### 1.1. Do objeto do Edital

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

##### 1.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

....

O valor total deste edital é de R\$ R\$ 83.613,56 (oitenta e três mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), e serão distribuídos da seguinte forma:

1.3.1. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para artistas da música local: cantores, bandas, grupos musicais e músicos, conforme condições definidas neste Edital;

1.3.2. R\$ 27.992,25 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) para mestre e mestras da cultura local, produtores da Economia Criativa e solidária, conforme condições definidas neste Edital; e



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTOPOLIS

1.3.3. R\$ 5.641,31 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) para grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como atividade de expressão cultural afrobrasileira.

### 2- PASSA-SE A LÊ:

#### 1.1. Do objeto do Edital

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, através do termo de execução cultural, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

#### 1.3. Valor da premiação

...

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas neste Edital.

O valor total deste edital é de R\$ R\$ 83.613,56 (oitenta e três mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), e serão distribuídos da seguinte forma:

1.3.1. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para artistas da música local: cantores, bandas, grupos musicais e músicos, conforme condições definidas neste Edital, com concessão de 20 (vinte) prêmios de R\$ 2.500,00 cada;

1.3.2. R\$ 27.992,25 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) para mestre e mestras da cultura local, produtores da Economia Criativa e solidária, conforme condições definidas neste Edital, para concessão de 15 (quinze) prêmios para produtores da economia criativa e solidária, no valor individual de R\$ 1.866,15; e



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRISTÓPOLIS**

1.3.3. R\$ 5.641,31 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) para grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como atividade de expressão cultural afro-brasileira. A concessão de 1 (um) prêmio no valor individual de R\$ 5.641,31

Cristópolis, Bahia, 21 de junho de 2024.

FLAVIO VASCO DE ARAUJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



**ADITIVO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

CNPJ: 13.655.089/0001-76

Av. Major Claro, 160 – Centro – Cristópolis – Ba – Cep: 47.950-000

EXTRATO DE ADITIVOS

5º Termo Aditivo - ao CT. Nº 121/2021 PROC./ADM. Nº 0183/2021 - Tomada de Preços  
004/2021 - OBJETO: Obra de Continuação da obra de construção de uma Creche Escola  
Tipo B, programa Pro Infância do FNDE, no Município de Cristópolis - CONTRATADO: **FKJ  
CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.825.268/0001-50**, - OBJETO DO  
ADITIVO: Prorrogar o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses.